

REQUERIMENTO
(Do Sr. MARCELO FREIXO) 3209 / 2019

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular.

Sr. Presidente,


Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69/2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular.

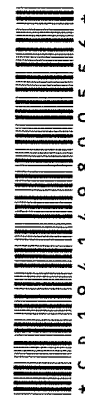
Para tanto, encaminho em anexo sua ata de fundação, seu estatuto e a lista de assinaturas dos parlamentares integrantes.

Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 3º do referido Ato, informo a Vossa Excelência que a associação suprapartidária em tela funcionará com o nome já indicado: Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular, cuja representação perante a Casa por todas as informações prestadas à Mesa Diretora será do Deputado Federal que subscreve esse expediente.

11 DEZ. 2019

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.


MARCELO FREIXO
Deputado Federal – PSOL/RJ



Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e
dos Direitos Humanos com Participação Popular

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019, estiveram reunidos na Câmara dos Deputados, no Plenário 16, localizado no anexo II, Deputados/as Federais e Senadores/as, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular.

A reunião foi realizada após organizações da sociedade civil divulgarem documento convocando parlamentares a formarem uma Frente que unificasse diversas áreas de atuação da sociedade civil com um viés de valorização da democracia e dos direitos humanos.

A reunião iniciou-se com a leitura da Carta entregue ao Congresso Nacional, onde as entidades afirmam que a iniciativa se deve às concretas ameaças de retrocesso nos pilares democráticos e na garantia dos direitos humanos no país. Tais preocupações aumentam à luz das perspectivas de criminalização de movimentos sociais colocadas em diversos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional. Dezenas de entidades assinam a carta favoráveis à criação da Frente democrática.

A Frente será norteada por 16 princípios: (i) defender os princípios constitucionais, a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais; (ii) promover o respeito aos tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil; (iii) lutar por uma sociedade livre, justa, igualitária e solidária; (iv) combater a pobreza e as desigualdades sociais e regionais; (v) trabalhar pela paz e a solução pacífica dos conflitos; (vi) enfrentar o preconceito de raça, cor, etnia, sexo, gênero, religião, idade e quaisquer outras formas de discriminação; (vii) apoiar a autodeterminação dos povos, a demarcação das terras indígenas e quilombolas e o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e dos direitos originários dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam; (viii) combater toda forma de tortura e tratamento desumano ou degradante; (ix) defender o direito de organização, associação, manifestação e o direito ao protesto; (x) promover a liberdade de expressão e a valorização e difusão da atividade artística e cultural;

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular

(xi) lutar por um regime de previdência e assistência social; (xii) apoiar as políticas de reforma agrária e urbana e a luta pelo direito à terra; (xiii) trabalhar pela garantia da saúde e da educação enquanto direitos de todos/as e dever do Estado; (xiv) preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo para as presentes e futuras gerações; (xv) promover o acesso à informação e a transparência do poder público, em todas as suas esferas; (xvi) defender meios de comunicação plurais e diversos, em todos os seus formatos.

Foi decidido que a Frente será coordenada por um colegiado de deputados(as) e senadores(as), que contará com a colaboração de representantes de organizações da sociedade civil, em igual número ao dos parlamentares. Serão 20 (vinte) deputados/as federais, 5 (cinco) senadores/as e 25 (vinte e cinco) entidades que representarão a sociedade civil: (i) #MeRepresenta; (ii) ABGLT - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos; (iii) Aliança LGBTI+; (iv) UCB - União dos Ciclistas do Brasil; (v) CDR - Coalizão Direitos na Rede; (vi) Cimi - Conselho Missionário Indígena; (vii) CLP (Centro de Liderança Pública); (viii) Instituto Sou da Paz; (ix) CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas; (x) Conectas Direitos Humanos; (xi) CONIC - Conselho Nacional de Igrejas Cristãs; (xii) CUT – Central única dos Trabalhadores; (xiii) EDUCAFRO - Educação e cidadania de afrodescendentes e carentes; (xiv) FNDC - Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação; (xv) FOPIR - Fórum Permanente pela Igualdade Racial; (xvi) Gajop - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares; (xvii) INESC - Instituto de Estudos Socioeconômico; (xviii) Instituto Ethos; (xix) ISA - Instituto Socioambiental; (xx) Justiça Global; (xxi) MST; (xxii) Plataforma dos Movimentos Sociais Pela Reforma do Sistema Político; (xxiii) Rede Justiça Criminal; (xiv) Uneafro; e (xxv) Visão Mundial. Parlamentares titulares que irão compor o Colegiado serão nomeados em Assembleia-Geral a ser realizada em data futura.

Com relação às competências, foi decidido que competirá à Coordenação Colegiada: (i) planejar as atividades da Frente; (ii) constituir delegações; (iii) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades; (iv) propor

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e
dos Direitos Humanos com Participação Popular

alteração do estatuto, quando necessário; (v) propor a admissão de novos membros; (vi) resolver os casos omissos ao estatuto.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que é assim assinada por mim, Deputado Federal Marcelo Freixo.

Palácio do Congresso Nacional, Brasília, 10 de dezembro de 2019.



Marcelo Freixo
Deputado Federal (PSOL/RJ)

ESTATUTO

I - DA FINALIDADE E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário e mandato até o término da atual Legislatura, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º. A Frente é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – defender os princípios constitucionais, a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais e a laicidade do Estado;

II – promover o respeito aos tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil;

III – lutar por uma sociedade livre, justa, igualitária e solidária;

IV – combater a pobreza e as desigualdades sociais e regionais;

V – trabalhar pela paz e a solução pacífica dos conflitos;

VI – enfrentar o preconceito de raça, cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

VII – apoiar a autodeterminação dos povos, a demarcação das terras indígenas e quilombolas e o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e dos direitos originários dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam;

VIII – combater toda forma de tortura e tratamento desumano ou degradante, assegurando os direitos humanos de pessoas em privação de liberdade;

IX – defender o direito de organização, associação, manifestação e o direito ao protesto;

X – combater a censura estatal e privada, promover a liberdade de expressão e a valorização e difusão da atividade artística e cultural;

XI - fomentar o acesso aos meios de comunicação, defendendo a universalização do acesso à internet, a diversidade e pluralidade na mídia;

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular

XII – apoiar as políticas de reforma agrária e urbana;

XIII – trabalhar pela garantia da universalização do acesso à saúde, à educação, à alimentação saudável e à Previdência, enquanto direitos de todos/as e dever do Estado;

XIV – preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo para as presentes e futuras gerações;

XV – promover o acesso à informação e a transparência do poder público, em todas as suas esferas.

XVI – garantir condições de trabalho descente e erradicação do trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil;

II – DOS MEMBROS

Art. 3º. A **Frente** será integrada por deputados(as) federais e senadores(as), com a participação de representantes de organizações da sociedade civil.

III - DA COORDENAÇÃO COLEGIADA

Art. 4º. A **Frente** será coordenada por um colegiado de deputados(as) e senadores(as), que contará com a colaboração de representantes de organizações da sociedade civil, em igual número ao dos parlamentares.

§ 1º. A **Frente** indicará como Coordenador um(a) deputado(a) ou um(a) senador(a), que será responsável perante o Congresso Nacional por todas as informações que prestar à Mesa, conforme estabelecido por Ato da Mesa.

§ 2º. Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§ 3º. A convocação das reuniões da **Frente** será feita pelos(as) Coordenadores(as).

§ 4º. Qualquer membro da **Frente** poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Coordenação Colegiada.

§ 5º. Cada organização da sociedade civil a que se refere o *caput* contará com o respectivo suplente.

IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete à Coordenação Colegiada:

I - planejar as atividades da **Frente**;

II - constituir delegações;

III - examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;

IV - propor alteração deste Estatuto, quando necessário;

V - propor a admissão de novos membros;

VI - resolver os casos omissos neste Estatuto.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º. Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros da Coordenação Colegiada, com mandato até o término da atual Legislatura.

Art. 7º. A **Frente**, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 8º. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palácio do Congresso Nacional, Brasília, 10 de dezembro de 2019.



Marcelo Freixo
Deputado Federal (PSOL/RJ)



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

20/12/2019 16:58:24

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3209/2019
Autor da Proposição: MARCELO FREIXO E OUTROS
Data de Apresentação: 11/12/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	178	(+ 24 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	037	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	216	

Assinaturas Confirmadas

1	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
13	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANGELA AMIN	PP	SC
16	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
17	ARTHUR LIRA	PP	AL
18	ASSIS CARVALHO	PT	PI
19	ÁTILA LINS	PP	AM
20	ÁTILA LIRA	PP	PI
21	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
22	BACELAR	PODE	BA
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO FARO	PT	PA

25	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CARLOS VERAS	PT	PE
30	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
31	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
32	CELINA LEÃO	PP	DF
33	CÉLIO MOURA	PT	TO
34	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
35	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
36	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
37	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
38	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
39	DANILO CABRAL	PSB	PE
40	DARCI DE MATOS	PSD	SC
41	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
42	DAVID SOARES	DEM	SP
43	DELEGADO PABLO	PSL	AM
44	DENIS BEZERRA	PSB	CE
45	DIEGO GARCIA	PODE	PR
46	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
47	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
48	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
49	EDIO LOPES	PL	RR
50	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
51	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
52	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
53	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
54	ELIAS VAZ	PSB	GO
55	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
56	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
57	ENIO VERRI	PT	PR
58	ERIKA KOKAY	PT	DF
59	FÁBIO TRAD	PSD	MS
60	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
61	FELIPE RIGONI	PSB	ES
62	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
63	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
64	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
65	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
66	FLORDELIS	PSD	RJ
67	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
68	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
69	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
70	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
71	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
72	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
73	HELDER SALOMÃO	PT	ES

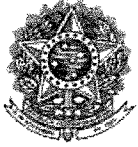
74	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
75	HUGO LEAL	PSD	RJ
76	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
77	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
78	IVAN VALENTE	PSOL	SP
79	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
80	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
81	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
82	JOÃO DANIEL	PT	SE
83	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
84	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
85	JORGE SOLLÁ	PT	BA
86	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
87	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
88	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
89	JOSÉ RICARDO	PT	AM
90	JOSÉ ROCHA	PL	BA
91	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
92	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
93	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
94	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
95	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
96	LÉO MORAES	PODE	RO
97	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
98	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
99	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
100	LUIS MIRANDA	DEM	DF
101	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
102	LUIZIANNE LINS	PT	CE
103	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
104	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
105	MARCELO NILO	PSB	BA
106	MARCELO RAMOS	PL	AM
107	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
108	MARCON	PT	RS
109	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
110	MARGARETE COELHO	PP	PI
111	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
112	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
113	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
114	MAURO LOPES	MDB	MG
115	MAURO NAZIF	PSB	RO
116	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
117	NILTO TATTO	PT	SP
118	NORMA AYUB	DEM	ES
119	ODAIR CUNHA	PT	MG
120	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
121	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
122	PADRE JOÃO	PT	MG

123	PATRUS ANANIAS	PT	MG
124	PAULÃO	PT	AL
125	PAULO GUEDES	PT	MG
126	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
127	PAULO PIMENTA	PT	RS
128	PAULO RAMOS	PDT	RJ
129	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
130	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
131	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
132	PEDRO UCZAI	PT	SC
133	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
134	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
135	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
136	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
137	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
138	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
139	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
140	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
141	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
142	REGINALDO LOPES	PT	MG
143	REJANE DIAS	PT	PI
144	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
145	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
146	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
147	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
148	RODRIGO COELHO	PSB	SC
149	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
150	ROSANA VALLE	PSB	SP
151	ROSANGELA GOMES	REPUBLICANOS	RJ
152	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
153	RUBENS OTONI	PT	GO
154	RUI FALCÃO	PT	SP
155	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
156	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
157	SHÉRIDAN	PSDB	RR
158	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
159	SORAYA SANTOS	PL	RJ
160	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
161	TABATA AMARAL	PDT	SP
162	TADEU ALENCAR	PSB	PE
163	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
164	TED CONTI	PSB	ES
165	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
166	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
167	VANDER LOUBET	PT	MS
168	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
169	VICENTINHO	PT	SP
170	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
171	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG

172	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
173	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
174	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
175	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
176	ZÉ NETO	PT	BA
177	ZÉ VITOR	PL	MG
178	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ACIR GURGACZ
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ELIZIANE GAMA
- 4 ELMANO FÉRRER
- 5 ESPERIDIÃO AMIN
- 6 FABIANO CONTARATO
- 7 FLAVIO ARNS
- 8 HUMBERTO COSTA
- 9 JAQUES WAGNER
- 10 JAYME CAMPOS
- 11 JEAN PAUL PRATES
- 12 JORGE KAJURU
- 13 LEILA BARROS
- 14 OTTO ALENCAR
- 15 PAULO PAIM
- 16 PAULO ROCHA
- 17 RANDOLFE RODRIGUES
- 18 REGUFFE
- 19 ROGÉRIO CARVALHO
- 20 ROSE DE FREITAS
- 21 TELMÁRIO MOTA
- 22 VENEZIANO VITAL DO RÊGO
- 23 WEVERTON
- 24 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

REQ 3.209/2019

Autor: Marcelo Freixo

**Data da
Apresentação:** 11/12/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 20/12/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados